



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

= LEI Nº 1764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado procede abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$338.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				338.000,00
02	06	41	Serviços Urbanos	
	460	06.181.0285.2164.0000	Manutenção de Atividade Delegada Municipal	70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	12	Fundo Munic da Criança e do Adolescente	
	471	08.243.0110.2023.0000	Doações, Contribuições a Projetos da Criança e do Adolescentes	23.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 048	CMDCA DOAÇÃO-ESPORTE	
	472	08.243.0110.2023.0000	Doações, Contribuições a Projetos da Criança e do Adolescentes	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 049	CMDCA-DANÇA	
	473	08.243.0110.2023.0000	Doações, Contribuições a Projetos da Criança e do Adolescentes	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 049	CMDCA-DANÇA	
	474	08.243.0110.2023.0000	Doações, Contribuições a Projetos da Criança e do Adolescentes	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 049	CMDCA-DANÇA	
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
	381	08.244.0120.2027.0000	Manut de Auxílios e Benefícios Eventuais	200.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

= LEI Nº 1764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 = (Cont.)

Art. 2o. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o. - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art. 4o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 11 de outubro de 2022.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

12/10/2022
Edição nº 642

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ: 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>

www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp